



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 002/2024

FESTIVAL DA LAGOSTA: CONCURSO GASTRONÔMICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, SITUADA NA RUA JOÃO BISPO, Nº 31, CENTRO, PITIMBU- PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A PRESENTE CHAMADA, DESTINADA A REGULAMENTAR O CONCURSO GASTRONÔMICO QUE ACONTECERÁ NO POLO ACAÚ.

AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 07/10/24 A 21/10/24.

1.DA FINALIDADE:

- 1.1. INCENTIVAR A CRIATIVIDADE E HABILIDADES CULINÁRIAS DOS PARTICIPANTES, INCENTIVANDO-OS A CRIAR PRATOS EXCEPCIONAIS COM LAGOSTA.
- 1.2. DESTACAR A LAGOSTA COMO INGREDIENTE PRINCIPAL, RECONHECENDO O SEU VALOR NA CULINÁRIA E PROMOVENDO SEU USO DE MANEIRA INOVADORA.
- 1.3. CRIAR UM AMBIENTE ONDE RESTAURANTES LOCAIS POSSAM INTERAGIR, COMPARTILHAR CONHECIMENTOS E APRENDER UNS COM OS OUTROS.
- 1.4. OFERECER AOS PARTICIPANTES E AO PÚBLICO UMA EXPERIÊNCIA GASTRONÔMICA ÚNICA E MEMORÁVEL, DESTACANDO OS PRATOS DE LAGOSTA MAIS CRIATIVOS E SABOROSOS.

2.DOS PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 2.1. PODERÃO SE INSCREVER PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
- 2.2. CADA PARTICIPANTE PODERÁ APRESENTAR APENAS 1 (UMA) RECEITA.
- 2.3. OS PARTICIPANTES DEVERÃO FAZER PARTE DE ALGUM ESTABELECIMENTO GASTRONÔMICO, PREFERENCIALMENTE DO MUNICÍPIO E REGIÃO. A COTA DE 70% PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO E ATÉ 30% DAS REGIÕES PRÓXIMAS. RESSALTANDO QUE CASO NÃO HAJA NÚMERO TOTAL DE INTERESSADOS PARA COMPOR OS 70% DO MUNICÍPIO. E AS OUTRAS REGIÕES DEMONSTRAREM INTERESSE. SERÁ ABERTO A OPORTUNIDADE PARA AS OUTRAS REGIÕES. COM INTUITO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO.
- 2.4. É OBRIGATÓRIO QUE TODOS OS PARTICIPANTES RESPONSÁVEIS PELA PREPARAÇÃO DOS PRATOS TENHAM PARTICIPADO DA OFICINA A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30/10, EM PARCERIA COM O SENAC, COM TRANSPORTE INCLUSO SAINDO DE PITIMBU. ESTA OFICINA, DE CARÁTER GRATUITO, É PROJETADA PARA APRIMORAR AS HABILIDADES CULINÁRIAS RELACIONADAS À LAGOSTA E GARANTIR QUE TODOS ESTEJAM BEM PREPARADOS PARA A COMPETIÇÃO.
- 2.5. OS PARTICIPANTES DO CONCURSO GASTRONÔMICO DEVERÃO PARTICIPAR DA CAMPANHA DE PRÉ-VENDA DO TICKET NO VALOR DE R\$ 50,00 PARA DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS. OS TICKETS SERÃO VÁLIDOS PARA OS DIAS 09 E 10/11 DURANTE O FESTIVAL, PERMITINDO QUE TODOS OS PRATOS SEJAM AVALIADOS. O PAGAMENTO DO TICKET DEVERÁ SER FEITO À SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PIX, UTILIZANDO O CNPJ 08.916.785/0001-59, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.
- 2.6. OS PARTICIPANTES DEVERÃO CONFECCIONAR UM NÚMERO DE 150 PRATOS A SEREM VENDIDOS DURANTE OS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 726

DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO, OS QUAIS SERÃO JULGADOS PELO PÚBLICO E PELO JURADO DO CONCURSO.

2.7.OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS.

3.DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS:

3.1.AS INSCRIÇÕES ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DO DIA 07/10/2024, DE FORMA PRESENCIAL E ON-LINE, BASTA PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/UOTKLEP9XPGXTG4B9](https://forms.gle/uotklep9xpgxtg4b9) . CASO HAJA NECESSIDADE DE SUPORTE PARA O PREENCHIMENTO, COMPARECER NA SEDE DA SECRETARIA, DE TURISMO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SITUADA À AV. ANTÔNIO TAVARES, CENTRO, PITIMBU, DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00HRS ÀS 14:00HRS. ONDE TEREMOS FORMULÁRIOS FÍSICOS PARA INSCRIÇÃO.

3.2.É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS QUE ESTEJAM INSERIDOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

3.3.O EVENTO OCORRERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO, NO POLO ACAÚ, A PARTIR DAS 17H ATÉ ÀS 22H.

3.4.OS PARTICIPANTES DEVERÃO CHEGAR COM PELO MENOS UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO CONCURSO, DEVENDO APRESENTAR-SE À SUPERVISÃO DO CONCURSO E ASSINAR A FICHA DE HORÁRIO DE CHEGADA.

4.DAS REGRAS DO CONCURSO:

4.1.CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL POR PREPARAR SEU PRATO QUE INCLUI LAGOSTA EM SUAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES (CASA/RESTAURANTE) ANTES DO EVENTO, ESTANDO NA RESPONSABILIDADE DE CADA UM.

4.2.APÓS A PREPARAÇÃO, OS PRATOS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS PARA O LOCAL DO CONCURSO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:
A)OS PRATOS DEVEM SER MANTIDOS A UMA TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR.
B)OS PARTICIPANTES SÃO RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRATOS DURANTE O TRANSPORTE E FORNECIMENTO.

4.3.NO LOCAL DO CONCURSO, OS PARTICIPANTES RECEBERÃO INSTRUÇÕES SOBRE A DISPOSIÇÃO DOS PRATOS PARA APRESENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES QUE SERÃO OS JURADOS.

4.4.CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE SEU PRATO DE FORMA ATRAENTE E CRIATIVA.

4.5.CADA PARTICIPANTE É RESPONSÁVEL PELOS UTENSÍLIOS USADOS PARA SERVIR E PARA APRESENTAÇÃO DA SUA RECEITA.

4.6.A RECEITA PREPARADA DEVE SER APRESENTADA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER DEGUSTADA PELOS CONSUMIDORES E JURADO, CONFORME ARTIGO 2.6.

4.7.CADA PARTICIPANTE DEVERÁ ENTREGAR A RECEITA E A HISTÓRIA DO PRATO ESCRITA A MÃO DE FORMA LEGÍVEL, OU DIGITADA. NO ATO DA INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

4.8.CADA PARTICIPANTE DEVE APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS TICKETS ATRAVÉS DA PRÉ VENDA. NO SEU ESTABELECIMENTO GASTRONÔMICO DEVE DIVULGAR E REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DOS TICKETS E A DIVULGAÇÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO GASTRONÔMICO. DOS VALORES ARRECADADOS COM A COMERCIALIZAÇÃO DOS TICKETS, 70% SERÁ DESTINADA AOS PRÓPRIOS PARTICIPANTES EM COTAS IGUAL MENOS O CUSTO DA OPERAÇÃO FINANCEIRA, 30% SERÁ DESTINADO A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL PARA MELHORIAS NO MESMO.

4.9.A COMPOSIÇÃO DESSA PARTICIPAÇÃO É RESTRITA AOS DIAS 09 E 10/11/2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA. CASO OS PARTICIPANTES QUEIRA COMERCIALIZAR OS ITENS DURANTE O FESTIVAL DAS DATAS 14,15,16/11/2024 O PARTICIPANTES DEVE PROCURAR A SECRETÁRIA DE TRIBUTOS PARA ESCLARECIMENTO E TRIBUTAÇÃO DE UTILIZAÇÃO.

5.DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO:

5.1.OS CANDIDATOS QUE NÃO PREENCHEREM OS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS.

5.2. O CONCURSO OCORRERÁ EM ÚNICA ETAPA PRESENCIAL:
A) CONSISTE NA VOTAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PELO PÚBLICO CONSUMIDOR, ALÉM DE DA VOTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA DA ÁREA. O SISTEMA DE VOTAÇÃO SERÁ UM FORMULÁRIO DE FEEDBACK DO PRATO. QUE DARÁ O VOTO COM O CRITÉRIO AVALIATIVO INDIVIDUAL QUE SERÁ DE 01 A 10 SENDO REVERTIDA A PONTUAÇÃO EM QUANTITATIVO DE VOTOS.

5.3.OS CRITÉRIOS DO JURADO ESPECIALISTA, SERÁ:

- A)SABOR –
- B)APRESENTAÇÃO VISUAL –
- C)CRIATIVIDADE –
- D)RESGATE HISTÓRICO (EXPLANAÇÃO DIALOGADA DA RECEITA) –
- E)GRAU DE SATISFAÇÃO –

5.4.OS CRITÉRIOS DO CONSUMIDOR, SERÁ:

- A) MELHOR PRATO ENTRE OS CONCORRENTES.

5.5.O PARTICIPANTE DO CONCURSO GASTRONÔMICO QUE MAIS VENDER TICKETS RECEBERÁ 1 PONTO ADICIONAL NA COMPETIÇÃO. EM CASO DE EMPATE, TODOS OS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 726

PARTICIPANTES QUE ATINGIREM A MAIOR PORCENTAGEM DE VOTOS RECEBERÃO O PONTO ADICIONAL.

6.DA APURAÇÃO DAS NOTAS:

6.1.PARA O VOTO DOS CONSUMIDORES: APÓS ÀS 22H DOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO, OS VOTOS SERÃO CONTABILIZADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E ACOMPANHADOS POR UM REPRESENTANTE DE CADA PARTICIPANTE DO CONCURSO.

6.2.PARA O VOTO DO JÚRI TÉCNICO: APÓS A VOTAÇÃO O FORMULÁRIO DO JURADO SERÁ ENTREGUE PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONTABILIZAR OS PONTOS VERSUS OS CONCORRENTES PARA DEFINIR OS GANHADORES.

6.3.PARA O ESTABELECIMENTO QUE MAIS VENDER TICKETS NA CAMPANHA DE PRÉ VENDA: APÓS O ENCERRAMENTO DA CAMPANHA DE PRÉ VENDA DOS TICKETS, A COMISSÃO ORGANIZADORA, IRÁ CONTABILIZAR VERSUS OS CONCORRENTES QUEM RECEBERÁ O PONTO ADICIONAL.

7.DA PREMIAÇÃO:

7.1.DEPOIS DE AVALIADOS E CLASSIFICADOS, SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES NO PALCO DO CONCURSO GASTRONÔMICO, E ENTREGUE A SEGUINTE PREMIAÇÃO:

A)PRIMEIRO LUGAR – FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS 220V + FREEZER VERTICAL EXPOSITOR PORTA DE VIDRO 220V

B)SEGUNDO LUGAR - FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS 220V + FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO 220V

C)TERCEIRO LUGAR - FRITADEIRA ELÉTRICA 2 CUBAS 10LITROS 220V + LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO 220V

D)TODOS OS PARTICIPANTES - UM BANNER DE RECONHECIMENTO PÚBLICO COMO PARTICIPANTES DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA 2024.

E)A ENTREGA DOS PRÊMIOS PARA OS GANHADORES SERÁ REALIZADA EM DOMICILIO CONFORME DADOS COLHIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

8.DO EMPATE:

8.1.EM CASO DE EMPATE SERÁ DECIDIDO CONFORME A NOTA DO JURI TÉCNICO.

9.DO DIREITO DE IMAGEM:

9.1.AO PARTICIPAR DO CONCURSO GASTRONÔMICO, OS PARTICIPANTES CONCORDAM EM CEDER OS DIREITOS DE IMAGEM PARA USO PROMOCIONAL DO EVENTO. ISSO INCLUI FOTOGRAFIA E GRAVAÇÕES DE VÍDEO FEITAS DURANTE O CONCURSO E EVENTOS RELACIONADOS.

9.2.OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO E SEUS PARCEIROS A UTILIZAR ESSAS IMAGENS PARA FINS PROMOCIONAIS, PUBLICITÁRIOS E DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS, SITES E MATERIAIS IMPRESSOS.

9.3.QUALQUER USO DAS IMAGENS FORA DO CONTEXTO DO EVENTO SERÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS PARTICIPANTES.

10.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1.A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER ALTERAÇÕES NO EDITAL, SE NECESSÁRIO, INFORMANDO OS PARTICIPANTES E COM ANTECEDÊNCIA.

10.2.A PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DE TODOS OS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

10.3.ESPERA-SE QUE TODOS OS PARTICIPANTES MANTENHAM UM COMPORTAMENTO ADEQUADO E RESPEITOSO DURANTE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO.

10.4.QUALQUER COMPORTAMENTO INADEQUADO, OFENSIVO OU DESRESPEITOSO RESULTARÁ NA DESQUALIFICAÇÃO IMEDIATA DO PARTICIPANTE E EM POSSÍVEIS MEDIDAS ADICIONAIS, CONFORME NECESSÁRIO.

10.5.OS CUSTOS RELACIONADOS A DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU OUTROS ITENS NÃO MENCIONADOS NO EDITAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES.

10.6.ESPERA-SE QUE TODOS OS PARTICIPANTES MANTENHAM UMA CONDUTA ÉTICA E RESPEITEM OS PRINCÍPIOS DE HONESTIDADE, INTEGRIDADE E FAIR PLAY DURANTE O CONCURSO. QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE OU COMPORTAMENTO DESONESTO RESULTARÁ EM DESQUALIFICAÇÃO IMEDIATA.

10.7.A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO ASSUME RESPONSABILIDADE POR ACIDENTES, LESÕES OU DANOS PESSOAIS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO. RECOMENDAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES ESTEJAM SEGURADOS OU TOMEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SUA SEGURANÇA PESSOAL.

10.8.A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA É SOBERANA E IRREVOGÁVEL, NÃO CABENDO NENHUM TIPO DE RECURSO.

10.9.OS CASOS NÃO DETALHADOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

11.CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: DE 07/10/24 A 21/10/24;

LOCAL DO EVENTO: POLO ACAÚ.

HORÁRIO E DATA DO EVENTO: DAS 17H ÀS 22H.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 02 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 726

DIA DO CONCURSO: 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024
O RESULTADO DO CONCURSO SERÁ DADO NO DIA 10/11/24
APÓS AS 22H.

PITIMBU, 02/10/2024

JONEALISSON DE MELO BIAS
SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E DESE

----- FIM DA EDIÇÃO -----